



PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIANA

CEP 35.420-000 — ESTADO DE MINAS GERAIS

CÂMARA MUNICIPAL DE MARIANA

Protocolado sob nº 37
EM 19/04/12 16:38
Patriarca e como

Projeto de Lei nº. 37 2012.

Altera o Plano Plurianual para o período de 2010 a 2013 e autoriza a abertura de crédito especial no orçamento do exercício financeiro de 2012.

Art. 1º. Fica autorizada a inclusão da ação “1.073 – REFORMA E AMPLIAÇÃO DE UNIDADES DE SAÚDE” no Plano Plurianual para o período de 2010-2013, a qual será vinculada ao programa 0024 – Assistência Integral a Saúde da População e conterà as seguintes especificações:

Denominação da ação				
Código: 2.437 Descrição: Man.Ações Conv.Entes Públicos (Conven.Públicos)				
Características da ação				
<input checked="" type="checkbox"/> Projeto	<input checked="" type="checkbox"/> Nova	<input type="checkbox"/> Contínua	Início previsto: 05/2012	
<input type="checkbox"/> Atividade	<input type="checkbox"/> Em andamento	<input checked="" type="checkbox"/> Temporária	Término previsto: 12/2012	
<input type="checkbox"/> Operação Especial				
Custo e meta física da ação por exercício financeiro				
Produto e (unidade de medida)	Custo e meta p/2010	Custo e meta p/2011	Custo e meta p/2012	Custo e meta p/2013
Unidades de Saúde Reformadas e Ampliadas	RS	RS	RS 100.000,00	RS

Art. 2º. Fica autorizada a inclusão da ação de que trata o artigo 1º desta Lei no Anexo de Metas e Prioridades da Lei de Diretrizes Orçamentárias para 2012.

Art. 3º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir crédito especial no orçamento vigente, no valor de R\$ 100.000,00 (cem mil reais), com a seguinte classificação:

Especificações

Valor (RS)

Órgão: 07 – Secretaria Municipal de Saúde
 Unidade: 01 – Fundo Municipal de Saúde
 Função: 10 – Saúde
 Subfunção: 301 – Atenção Básica
 Programa: 0024 – Assistência Integral a Saúde da População
 Projeto: 1.073 – Reforma E Ampliação De Unidades De Saúde
 Natureza da Despesa: 4.4.90.51 – Obras e Instalações 100.000,00

Art. 4º. Como recursos para a abertura do crédito especial de que trata o art. 3º desta Lei serão decorrentes da anulação da seguinte dotação:

07- SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
 01.10.301.0024- FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
 2.413 – DES. AÇÕES E PROG. DE ATENÇÃO PRIMÁRIA – BLATB I
 4.4.90.52 – Equipamento e Material Permanente.....100.000,00 (Ficha 116)

Art. 5º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em

CÂMARA MUNICIPAL DE MARIANA
APROVADO POR UNANIMIDADE
EM 21/05/12

Presidente

Secretário

CÂMARA MUNICIPAL DE MARIANA
APROVADO POR UNANIMIDADE
EM 14/05/12

Presidente

Secretário